



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4262

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 21 de maio de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3649, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 067/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 882846),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1071	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 883329 e CRC: 971D90F2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00
1069	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto	n. 3649, 20 de maio de 2024	20/05/2024
ID:	883329	Processo
CRC:	971D90F2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/05/2024 17:51:31	Finalização: 20/05/2024 17:53:21
MD5:	EDD09D0035C32E653F41DE9EC8766C90	
SHA256:	21E13671FD2950D427E7671884E3798A16D786C71BC20818720F039A74D33FEC	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/05/2024 17:52:55
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/05/2024 17:53:02
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	20/05/2024 17:53:08

ASSUNTOS

DECRETO	20/05/2024 17:52:05
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/05/2024 18:00:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	21/05/2024 08:19:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 883329 e o CRC 971D90F2.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3648, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 067/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 882846),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	15.000,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1433	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 883322 e CRC: 4A69B779



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-15.000,00
218	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	-10.000,00
1447	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.



(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Decreto		Identificação nº e Número n. 3648, 20 de maio de 2024	
Data 20/05/2024			
ID:	883322	Processo	Documento
CRC:	4A69B779		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	20/05/2024 17:49:24	Finalização:	20/05/2024 17:51:26
MD5:	80D8DE7AE58E6538FBD516876F04958B		
SHA256:	69AD202402A50C53C3713376DD3D3A2B579DD89F55045A0D7D3833A651666A4		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/05/2024 17:50:58
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/05/2024 17:51:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	20/05/2024 17:51:13
ASSUNTOS			
DECRETO	20/05/2024 17:50:19		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/05/2024 18:00:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	21/05/2024 08:22:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 883322 e o CRC 4A69B779.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3650, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando nº 190/SEMFAZ/2024 (ID: 883021).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 883335 e CRC: DAABE502



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3650, DE 20 DE MAIO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
144	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	500,00
		TOTAL: R\$ 500,00

REDUÇÕES

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
135	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-500,00
		TOTAL: -R\$ 500,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 3650, de 20 de maio de 2024	20/05/2024	
ID:	883335	Processo	Documento
CRC:	DAABE502		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	20/05/2024 17:53:30	Finalização:	20/05/2024 17:55:47
MD5:	870D4A911A86344130B701ED37A5B375		
SHA256:	99E DD43405080A7304CEAA0908D05A3FA2E0F6AEA446DB04311DEE0AAD772436		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/05/2024 17:55:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/05/2024 17:55:30
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/05/2024 17:55:36
ASSUNTOS			
DECRETO		20/05/2024 17:54:35	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/05/2024 18:00:09	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	21/05/2024 08:19:39	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 883335 e o CRC DAABE502.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3640, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 0511, de 06 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 175/CMAS/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os membros a seguir descritos:

I - Ana Paula de Paula em substituição a Ingrid Caroline da Silva Lopes;
II - Kleryanne Fábiana Oliveira da Silva, em substituição a Mauriziana Gomes de Oliveira.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 0511/2024 (art. 1º, alíneas "b" e "d"), passa a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1º
a) Presidente: Prince Emanuele Dantas Moreda;
b) Vice-Presidente: Ana Paula de Paula [NR];
c) 1ª Secretária: Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
d) 2ª Secretária: Kleryanne Fábiana Oliveira da Silva [NR].
....."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 879886 e o código verificador 0CB3B55C.

Docto ID: 879886 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3632, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3518, de 15 de maio de 2024 que autorizou a cessão de Elzimar Aparecida Vieira da Silva a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3518, de 15 de maio de 2024 que autorizou a cessão de Elzimar Aparecida Vieira da Silva a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 876097 e o código verificador 173836F5.

Docto ID: 876097 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3641, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3458, de 13 de maio de 2024, de exoneração da servidora Michely Costa Cardoso Carneiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 306 de 02/05/2024 (ID 831082)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3458 de 13 de maio de 2024, de exoneração da servidora Michely Costa Cardoso Carneiro, do cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 2672, de 03 de outubro de 2023, de nomeação da servidora Michely Costa Cardoso Carneiro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 876097 e o código verificador 173836F5.

Docto ID: 876097 v1

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP-BR

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **880232** e o código verificador **6DE12703**.

Docto ID: 880232 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3643, 20 DE MAIO DE 2024

Nomeia Márcia Souza dos Anjos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 312 de 06/05/2024 \(ID 834857\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Márcia Souza dos Anjos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o decreto n. 3459 de 13 de maio de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP-BR

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **880701** e o código verificador **F4AF0D07**.

Docto ID: 880701 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3642, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 3442, de 13 de maio de 2024, de nomeação de Márcia Souza dos Anjos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 306 de 02/05/2024 \(ID 831082\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3442, de 13 de maio de 2024, que nomeou Márcia Souza dos Anjos, para ocupar o cargo de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.
Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP-BR

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **880509** e o código verificador **4E6BC4F0**.

Docto ID: 880509 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3645, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3441, de 13 de maio de 2024 que exonerou Adriana Marques Vieira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3441, de 13 de maio de 2024 que exonerou Adriana Marques Vieira.

Onde se Lê	Leia-se
Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes.	Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.
Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP-BR

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **880977** e o código verificador **DEDE0AEA**.

Docto ID: 880977 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 881472 e o código verificador 35323DAB.

Docto ID: 881472 v1

DECRETO N. 3646, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, modificando o Decreto nº 0602, de 15 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 172 de 15/04/2024 \(ID 785284\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio 2023/2025, os membros a seguir descritos:

- I - **Margarete Aparecida Porto**, em substituição a Mariana Spinelli Lima Coletto;
II - **Christiany Ribeiro da Silva**, em substituição a Maria Sônia Grande Reigota Ferreira.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 0602/2023 (art. 1º, §1º, I, alíneas "a" e "b") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1º
§ 1º"

I. Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:

- a) Titular: **Margarete Aparecida Porto**;
b) Suplente: **Christiany Ribeiro da Silva**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 881012 e o código verificador 553AFD7E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3647, DE 20 DE MAIO DE 2023

Designa a servidora Priscila Midiã Martins Nascimento, para atuar como autoridade responsável em assegurar o cumprimento da legislação de transparência no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de controlar e assegurar a transparência dos atos praticados pelo Município de Ji-Paraná, e

Considerando o teor do [Memorando 113 de 20/05/2024 \(ID 878907\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **Priscila Midiã Martins Nascimento**, para atuar como autoridade responsável em assegurar o cumprimento da legislação de transparência, nos termos do artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011 c/c artigo 27, § 1º da Instrução Normativa n. 52/2017/TCE-RO, atualizada pela Instrução Normativa n. 62/2018/TCE-RO.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 2396, de 05 de abril de 2024, e 2799, de 12 de abril de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/05/2024 às 11:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3651, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3307, de 02 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 341 de 16/05/2024 \(ID 870608\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3307, de 02 de maio de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Bruna da Silva Pimenta	Brunna da Silva Pimenta

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.
Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 883661 e o código verificador 22308722.

Docto ID: 883661 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3652, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3351, de 07 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 505 de 16/05/2024 \(ID 870932\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3351, de 07 de maio de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Leidiane Ferreira da Silva Martins	Leidiane Feliciano da Silva Martins

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024. Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **883734** e o código verificador **F790081D**.

Docto ID: 883734 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3653, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3252, de 25 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3252, de 25 de abril de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Rosa Aparecida Dias Ferreira	Rosa Aparecida Souza Dias Ferreira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **883794** e o código verificador **C2381931**.

Docto ID: 883794 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3654, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3527, de 15 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 342 de 20/05/2024 \(ID 880166\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3527, de 15 de maio de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Cyntian Conceição da Silva	Cyntia Conceição da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024. Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **883781** e o código verificador **7A5B39DF**.

Docto ID: 883781 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3655, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3495, de 14 de maio de 2024 que nomeou Luciene Ferreira da Silva Gouveia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 269 de 20/05/2024 \(ID 879143\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3495, de 14 de maio de 2024, que nomeou Luciene Ferreira da Silva Gouveia:

Onde se Lê	Leia-se
cargo em comissão	função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024. Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **883869** e o código verificador **3441D5FC**.

Docto ID: 883869 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3656, DE 21 DE MAIO DE 2024

Exonera Alcyr dos Santos Lisboa, da função gratificada de Diretor Técnico do Centro de Diagnostico de Imagem / CDI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 88 de 20/05/2024 \(ID 878751\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Alcyr dos Santos Lisboa, da função gratificada de Diretor Técnico do Centro de Diagnostico de Imagem / CDI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 884038 e o código verificador E728CD35.

Docto ID: 884038 v1

Decreto 3656 de 21/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 884038 e CRC: E728CD35).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3658, DE 21 DE MAIO DE 2024

Nomeia Maria Sirlene Francisca da Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 109 de 17/05/2024 \(ID 876089\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Sirlene Francisca da Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 884151 e o código verificador F4CE2A5D.

Docto ID: 884151 v1

Decreto 3658 de 21/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 884151 e CRC: F4CE2A5D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3657, DE 21 DE MAIO DE 2024

Nomeia Adriana Rodrigues dos Santos Cristo, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 145 de 21/05/2024 \(ID 883847\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adriana Rodrigues dos Santos Cristo, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 884112 e o código verificador 7349104A.

Docto ID: 884112 v1

Decreto 3657 de 21/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 884112 e CRC: 7349104A).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3659, DE 21 DE MAIO DE 2024

Exonera Isaías Araújo Pereira, do cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 88 de 20/05/2024 (ID 878751),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Isaías Araújo Pereira, do cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 21/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 884128 e o código verificador 7D36CCBE.

Docto ID: 884128 v1